

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: erxjqqfm SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/07/2021 Indicação nº 5011/2021 Protocolo nº 7832/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

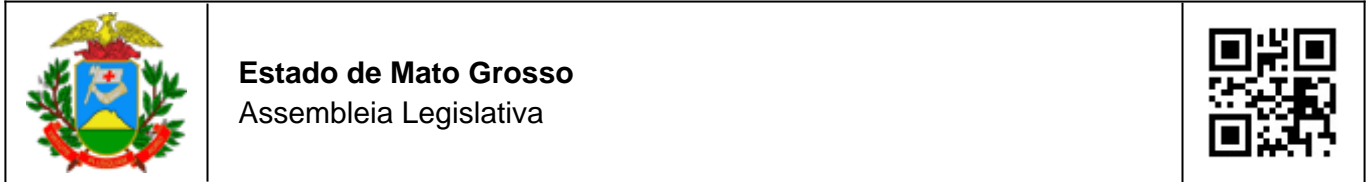
INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO MENDES, COM CÓPIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, MAURO CARVALHO, E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GILBERTO FIGUEIREDO, A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE PEDIATRIA COM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI PEDIÁTRICA, NO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP-MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso com cópia para o Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Saúde do Estado de Mato Grosso a necessidade de implantação de um Centro de Pediatria com Unidade de Terapia Intensiva – UTI Pediátrica, no Hospital Regional de SINOP-MT.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação que tem por fim indicar ao Poder Executivo Estadual, através da Secretaria Estadual de Saúde – SES/MT, ou Fundo Estadual de Saúde – FES/MT, atendendo a solicitação da Câmara Municipal de Sinop, através da Indicação nº 329/2021, de 10 de junho de 2021, enviado pelos Vereadores Lucinei; Luiz Paulo da Gleba, Elbio Volkweis, Toninho Bernardes, Dilmar Callegaro, Ademir Debortoli, Célio Garcia, Moises do Jardim do Ouro, Adenilson Rocha, referente à necessidade de implantação de um Centro de Pediatria com Unidade de Terapia Intensiva – UTI Pediátrica, no Hospital Regional de Sorriso-MT.

O Hospital Regional de Sinop/MT atende mais de 15 municípios e não possui UTI pediátrica, e quando ocorre o aparecimento de pacientes que necessitam de UTI Pediátrica esses são transferidos para Municípios como Cáceres, Rondonópolis ou Cuiabá, municípios que se encontram a longa distância de



Sinop.

Ademais se implantado o Centro Especializado em Pediatria em Sinop diminuiria a demanda para outros municípios do Estado, aliado a demonstração de respeito a criança e adolescente registrado no Estatuto da Criança e Adolescente (Lei 8.068/90).

Assim, aliado ao fato que é necessário promover políticas públicas para fornecer á população serviços que proporcionem a recuperação da saúde, torna-se imprescindível a presente indicação.

Posto isso, apresento a presente Indicação e conto com o apoio dos nobres Parlamentares para sua respectiva aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Julho de 2021

Janaina Riva
Deputada Estadual